



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando as solicitações de nº 3423/2024 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação;

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024** para a contratação vigilância não armada a ser realizada nos Pavilhões da Fenachamp, no período da noite, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto mencionado, ratificando a escolha da empresa **SCORPION SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, para a realização do item em questão;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos meios de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para as providências cabíveis.

Garibaldi, 16 de agosto de 2024.


SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal